PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
ESTADO DO PARANÁ

PROJÉTO DE LEI Nº023/73

SÚMULA:- Abre crédito especial no valôr de Cr$. 8.713,05(oito mil,seteentos e treze cruzeiros e cinco centavos), para regularização de despesas que não constam no orçamento do presente exercício, e dá - outras providências.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 19 de Novembro de 1973.
PRESIDENTE Cel. Osvaldo Leal
SECRETÁRIO Ronaldo Rebelato

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no corrente exercício o crédito especial no valôr de Cr$. 8.713,05(oito mil,setecentos e treze cruzeiros e cinco centavos), para regularização de despesas que não constam no orçamento do presente exercício.

Art. 2º.- Para atender as despesas resultantes da presente Lei, a Prefeitura contará com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1973.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1973.

=MÁRIO CONSELVAN=
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 23/73.-

Súmula: Abre crédito especial no valor de cr$- 8.713,05, para regularização de despesas que não constam no orçamento do presente exercício e dá outras providências.-

Relator: Vereador João Rodrigues Ferreira.-

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
última sessão, de 26 Nov. de 1973.
SECRETÁRIO

Parecer:

Nosso parecer é de que se aprove o presente projeto de lei nº. 23/73, por ser de inteira Justiça.-

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26-nov-1973.

Comissão de Justiça

Ronaldo Rodrigues

Narciso Scarinci

João Rodrigues Ferreira

Comissão de Finanças

Narciso Scarinci

João Rodrigues Ferreira